



LEI Nº 601 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

(PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 05 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020).

**“ABRE NO ORÇAMENTO
VIGENTE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

JOÃO TEODORO FILHO, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que são conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) distribuídos na seguinte dotação:

Suplementação (+) R\$ 10.500,00

03	01	14	CAMARA MUNICIPAL					
		17	01.031.0001.3037.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS COM PLENARIO			10.500,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			F.R: 0 1 00	
			1	Recursos do Exercício Corrente				

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: R\$ - 10.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

Fones: (66) 3467-1019/1018/1020/1030

Av. Jorge Amado n° 901 – Centro Cep: 78.638-000 Nova Nazaré – MT

03 01 14 CAMARA
MUNICIPAL

13	01.031.0001.3028.0000	MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	- 10.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, Em 01 de dezembro de 2020.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

Fones: (66) 3467-1019/1018/1020/1030

Av. Jorge Amado n° 901 – Centro Cep: 78.638-000 Nova Nazaré – MT

Site: www.novanazare.mt.gov.br